

EDITAL ERI 006/2023 - PRÉ-SELEÇÃO
MOBILIDADE ACADÊMICA NA GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE DO PORTO
(setembro de 2023 – fevereiro de 2024)

O Escritório de Relações Internacionais (ERI) da Universidade Estadual de Ponta Grossa, considerando o Termo de Cooperação com a Universidade do Porto (Portugal) e a Resolução CEPE 054/2014, torna público o edital de **pré-seleção de alunos para a mobilidade acadêmica na Universidade do Porto**. O aluno da UEPG deverá arcar com todos os custos da referida mobilidade.

1. FINALIDADE DESTE EDITAL

Esta chamada destina-se à convocação de alunos de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), que tenham interesse em realizar mobilidade acadêmica na Universidade do Porto.

2. DOS CURSOS E DISCIPLINAS

Esta chamada destina-se aos acadêmicos que queiram cursar:

Curso	Vagas disponíveis (UPorto)
Ciências	2
Esportes	2
Direito	2
Engenharia	2
Farmácia	1
Línguas, Literaturas e Culturas	2
Ciência da Informação	2
Ciências da Comunicação	1

Ciências Sociais	2
Humanidades (Filosofia e História)	2
Ciências da Terra	2

3. DOS REQUISITOS GERAIS À CANDIDATURA

Os candidatos pré-selecionados e indicados pela UEPG deverão obrigatoriamente ter vínculo com a UEPG na data da realização da inscrição, mantê-lo durante todo o período em que estiverem cursando a mobilidade para a qual foram selecionados, já terem concluído com sucesso o 1º ano de seu curso de graduação, bem como preencher os requisitos específicos deste Edital.

4. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS ADOTADOS PELA UEPG PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção será realizada pelo ERI, mediante desempenho acadêmico do candidato, mensurado pela média geral.

4.1 Poderá inscrever-se o candidato que:

- 4.1.1 For brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- 4.1.2 Estiver regularmente matriculado na UEPG;
- 4.1.3 Não estiver em regime de dependência;
- 4.1.4 Não estiver com a matrícula trancada;
- 4.1.5 Possuir média global igual ou superior a 7,0 (sete);
- 4.1.6 Não estiver cursando o primeiro ano de seu curso;
- 4.1.7 Tenha recursos financeiros para se manter no exterior.

4.2 Para fins classificatórios fica estabelecido o seguinte:

- 4.2.1 A classificação dar-se-á pela maior média global dos inscritos em seus respectivos cursos;
- 4.2.2 Serão selecionados no máximo 6 (seis) alunos de cada um dos cursos listados no item 2 deste Edital. Desses 6 (seis) alunos, serão classificados no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) e 4 (quatro) ficarão em lista de suplentes em cada curso.

4.2.3 Após, serão convocados em primeira chamada, os primeiros candidatos de cada curso com a maior média global, respeitando-se a ordem constante nos itens anteriores, de acordo com a disponibilidade de vagas oferecidas pela UPorto.

4.2.4 Caso haja necessidade de segunda chamada, será respeitada a ordem estabelecida no item 4.2.2, convocando-se o próximo colocado e assim sucessivamente até o preenchimento das vagas.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate nas médias globais, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1º: matrícula no período mais adiantado do curso;

2º: idade mais avançada.

6. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Para concorrer à seleção, o aluno deverá satisfazer os requisitos listados nos itens 2 e 4 deste Edital.

6.1 A inscrição deverá ser efetuada obedecendo às datas e horários previstos no item 7 deste Edital e aos seguintes procedimentos:

6.1.1 preencher o formulário de inscrição constante no **Anexo I** deste edital.

6.1.2 enviar ao e-mail do ERI eri@uepg.br o formulário preenchido (no formato pdf), e demais documentos digitalizados listados no item 6.2 deste Edital.

6.2 Documentos necessários para inscrição:

6.2.1 formulário de inscrição preenchido e digitalizado cf. item 6.1.1 deste Edital;

6.2.2 histórico escolar digitalizado, disponível no acadêmico online.

6.3 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

6.5 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no endereço eletrônico eri@uepg.br

6.6 A UEPG não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio de documentos.

7. DO CRONOGRAMA

Este Edital será desenvolvido de acordo com o seguinte calendário de data:

ETAPA	DATA
Inscrição e envio de documentos cf. item 6.2	19/04/2023 a 14/05/2023
Análise e conferência dos documentos comprobatórios enviados pelos candidatos durante o período de inscrições	15/05/2023
Divulgação da lista preliminar dos classificados e suplentes	
Período de interposição de recursos	15/05/2023 a 16/05/2023
Análise de interposição de recursos e emissão de parecer.	17/05/2023
Divulgação da lista final dos classificados e suplentes, e homologação do resultado.	18/05/2023

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado final da seleção pela UEPG será divulgado dia 18 de maio de 2023 website do ERI: <https://www2.uepg.br/eri/editais/>

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Caberá interposição de recurso quando da divulgação da classificação preliminar dos candidatos.

9.1 Em caso de interposição de recurso contra a divulgação da lista preliminar dos classificados e suplentes, o candidato deverá enviar a interposição via Protocolo

Digital no <https://sei.uepg.br/protocolo-digital>, endereçado ao Escritório de Relações Internacionais (ERI), até as 23:59 do dia 16/05/2023.

9.2 O ERI deverá analisar os recursos obtidos e emitir parecer sobre os mesmos.

9.3 Esclarecimentos serão prestados exclusivamente por e-mail dirigido a eri@uepg.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O estudante da UEPG aceito pela Universidade do Porto ficará vinculado ao PROMEI (Programa de Mobilidade Estudantil Internacional) e estará sujeito ao cumprimento de todas as normas constantes no Regulamento PROMEI, disponível no endereço <https://www2.uepg.br/eri>

10.2 Casos omissos serão analisados e julgados pelo ERI.

Ponta Grossa, 19 de abril de 2023.

Assinado no Original

Sulany Silveira dos Santos

Diretora do Escritório de Relações Internacionais

EDITAL ERI 005/2023 ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ao ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Eu, _____,
(nome completo e em letras maiúsculas) Telefone: () _____
e-mail: _____@_____

Atendendo aos requisitos previstos no Edital ERI 005/2023, declaro que:

- sou brasileiro/a, nato/a ou naturalizado,
- tenho a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- já integralizei todas as disciplinas previstas para o primeiro ano de graduação;
- não integralizei todas as disciplinas do curso;
- não estou em regime de dependência
- não estou com a matrícula trancada;
- não tenho reprovações no meu histórico escolar.

Anexo:

- Histórico escolar extraído do acadêmico online;
- Comprovante de vulnerabilidade social/econômica (opcional).

Venho, pelo presente, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para REQUERER inscrição para candidatura para cursar mobilidade acadêmica na Universidade do Porto, no período de _____.

Declaro que li e aceito os termos constantes no Edital ERI 005/2023

Ponta Grossa, ___ de _____ de 2023.

(assinatura)